

DELIBERAÇÃO CEE Nº 08/89

Prorroga o prazo da Vigência da
Deliberação CEE nº 36/88.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Indicação CEE nº 03/89, aprovada em sessão plenária de 14.06.89.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 31 de dezembro, de 1990 o prazo estabelecido pelo artigo 1º da Deliberação CEE nº 36/88.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de junho de 1983.

a) Cons. JORGE NAGLE
Presidente